



Coordenadoria  
do Curso de Letras  
Língua Inglesa e suas Literaturas



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## **EDITAL Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE TUTORES ACADÊMICO-SOCIAIS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROJETO DE EXTENSÃO “Projeto ETA (*English Teaching Assistant*) UFSJ: aprendizagem de inglês para o mundo globalizado”**

O Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de tutores acadêmico-sociais voluntários para atender o projeto de extensão: “**Projeto ETA (*English Teaching Assistant*) UFSJ: aprendizagem de inglês para o mundo globalizado**”.

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de tutores acadêmico-sociais para apoio ao projeto de extensão “**Projeto ETA (*English Teaching Assistant*) UFSJ: aprendizagem de inglês para o mundo globalizado**”, entre 21 de março de 2024 e 22 de novembro de 2024.
- 1.2. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para tutores voluntários.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria e/ou tutoria.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas por e-mail: [colil@ufs.edu.br](mailto:colil@ufs.edu.br). É necessário enviar o nome completo, número de matrícula e informar que está se candidatando para ser tutor(a) no projeto de extensão “**Projeto ETA (*English Teaching Assistant*) UFSJ: aprendizagem de inglês para o mundo globalizado**”.

As inscrições serão aceitas a partir das 13h00 do dia 04/03/2024 até 13/03/2024 às 21h00.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 14/03/2024 a partir de 14h via *Google Meet*. O link será disponibilizado posteriormente.
- 4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.3. A seleção dos candidatos far-se-á mediante entrevista com a banca.
- 4.4. Ao fim do processo de seleção, os responsáveis pelo projeto redigirão a Ata de Seleção de Tutores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 5.1 Data: 15/03/2024  
5.2. Horário: 13h  
5.3. Local: Página da COLIL

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 6.1. Auxiliar a coordenação do projeto na recepção do ETA durante a chegada em São João del Rei;
- 6.2. Auxiliar o ETA nos trâmites de obtenção de documentos externos, como: CPF, abertura de conta bancária, aquisição de chip de telefonia celular, entre outros;
- 6.3. Apresentar a cidade ao(à) aluno(a), levando-o(a) à mercados, farmácias, padarias, comércio local em geral e pontos de ônibus;
- 6.4. Estar disponível, mediante sistema de revezamento com outro(a)s tutor(a)s, para auxiliar o ETA, quando necessário e durante todo período da Tutoria Acadêmico-social Voluntária, em atividades como: acompanhar e/ou conduzir o(a) aluno(a) em consulta médica, soluções de possíveis problemas relacionados à segurança ou perda de documentos (orientações sobre confecção de boletim de ocorrência), entre outros.
- 6.5. Auxiliar o ETA na organização dos clubes de conversação;
- 6.6. Auxiliar o ETA na organização e divulgação das ações de extensão,
- 6.7. Acompanhar o ETA a eventuais visitas a escolas e outros espaços de ensino;
- 6.8. Auxiliar na organização do Workshop para professores de inglês;
- 6.9. Participar de reuniões com a coordenação.
- 6.10. Para todas as atividades mencionadas, o(a)s tutor(a)s acadêmico-sociais voluntário(a)s receberão suporte e orientação prévia da coordenação do projeto, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 7.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 7.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 7.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 7.4. Orientar o tutor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada no projeto;
- 7.5. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 7.6. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 8.2. O tutor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.
- 8.3. Cada tutor receberá certificado de participação que poderá contar horas curriculares complementares e ser utilizado para pontuação em chamadas/editais diversos.
- 8.4. No caso de existir desistência de vaga e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como voluntários obedecendo à ordem de classificação.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições: 13h00 do dia 04/03/2024 até 13/03/2024 às 21h00.

Processo Seletivo: 14/03 às 14h.

Divulgação do Resultado: 15/03 às 13h.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

10.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

10.4. As atividades de Tutoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

10.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Tutoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

10.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de tutores até a regularização da situação.

10.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

São João del Rei, 29 de fevereiro de 2024

---

Edmundo Narraci Gasparini

Coordenador Substituto do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas  
UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 29/02/2024*

**EDITAL Nº 48/2024 - COLIL (12.81)**

**(Nº do Protocolo: 23122.006774/2024-49)**

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 09:31 )*

**EDMUNDO NARRACCI GASPARINI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COLIL (12.81)*

*Matrícula: ###348#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **1ebbef604a**